DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 7º, Inciso Ida IN nº 009/2023 do TCM/GO)

1. SETOR REQUISITANTE	
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina	
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Janeclair Faleiro da Silva	
E-mail: assistenciasocialedealina@gmail.com	Telefone: (64) 3480-1200

2. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
() Dispensa com base no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021
() Inexigibilidade
() Pregão Eletrônico
() Adesão à ARP de outro Órgão
() Concorrência Pública
(x) Pregão Presencial

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 11/11/2026 ÀS 13:06:54.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos (etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10)**, com fornecimento parcelado, mediante abastecimento direto nas bombas de posto revendedor localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, situado a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, destinados exclusivamente ao abastecimento dos veículos oficiais vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina**, utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e dos serviços socioassistenciais, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de assistência social desenvolvidos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina**, especialmente no que se refere ao abastecimento dos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas administrativas, institucionais, operacionais e socioassistenciais relacionadas à **Casa de Apoio mantida pelo Município de Edealina, localizada em Goiânia, Estado de Goiás**.

A Casa de Apoio constitui estrutura de suporte às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal na capital do Estado, proporcionando apoio logístico e operacional aos usuários dos serviços públicos municipais, inclusive às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de atendimento, orientação, acompanhamento e suporte durante seus deslocamentos, observadas as competências e atribuições da política municipal de assistência social. Nesse contexto, a disponibilidade contínua de combustíveis automotivos mostra-se indispensável à manutenção das condições operacionais dos veículos oficiais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, utilizados no transporte de usuários, no deslocamento de servidores, no acompanhamento de demandas socioassistenciais e na execução de atividades de apoio relacionadas à Casa de Apoio, evitando interrupções ou prejuízos à continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de **etanol hidratado comum, gasolina C comum e óleo diesel B S-10** destina-se exclusivamente ao abastecimento dos veículos oficiais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina, quando utilizados no atendimento das demandas relacionadas à Casa de Apoio, observadas as características técnicas dos veículos, as especificações estabelecidas pelos respectivos fabricantes e as necessidades operacionais efetivamente identificadas pela Administração. A exigência de que o estabelecimento fornecedor esteja localizado no Município de Goiânia, Estado de Goiás, a uma distância máxima de **5 (cinco) quilômetros da Casa de Apoio**, fundamenta-se na necessidade de proporcionar maior eficiência operacional, economicidade e racionalização dos deslocamentos realizados para abastecimento, reduzindo o consumo adicional de combustíveis, o tempo de percurso, o desgaste dos veículos e os custos indiretos decorrentes da utilização da frota pública.

A delimitação territorial deverá ser tecnicamente justificada na fase preparatória da contratação, demonstrando sua necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, de modo a preservar a competitividade, a isonomia, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta-se adequada à natureza da demanda, considerando que o consumo de combustíveis ocorre de maneira contínua, parcelada e variável, conforme a efetiva utilização dos veículos oficiais nas atividades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Esse procedimento permite maior flexibilidade administrativa, planejamento das aquisições, gerenciamento dos quantitativos estimados e realização dos fornecimentos de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, sem impor à Administração a obrigação de adquirir integralmente os volumes registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante abastecimento direto nas bombas do posto revendedor contratado, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os procedimentos de autorização prévia, identificação dos veículos oficiais, registro dos abastecimentos, controle dos quantitativos fornecidos e fiscalização da execução contratual, assegurando a rastreabilidade das operações, a regularidade das despesas e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à assistência social. Ressalta-se que a utilização dos combustíveis adquiridos deverá restringir-se às atividades e finalidades institucionais vinculadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, sendo vedada sua destinação a veículos ou serviços estranhos às competências do Fundo, de modo a preservar a finalidade pública da contratação e a correta utilização dos recursos orçamentários e financeiros, especialmente daqueles sujeitos a vinculação legal específica.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária à manutenção da capacidade operacional da frota oficial vinculada à assistência social, à continuidade dos serviços de apoio prestados aos usuários e às famílias atendidas, bem como ao adequado desenvolvimento das atividades institucionais relacionadas à Casa de Apoio do Município de Edealina em Goiânia, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade, o planejamento das despesas públicas e a efetividade das ações socioassistenciais.

Conclui-se, portanto, pela necessidade e conveniência administrativa da realização do procedimento licitatório, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Edealina, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com as diretrizes aplicáveis à política pública de assistência social e com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. DO QUANTITATIVO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE LEVANTAMENTO

SECRETARIA	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Fundo Municipal de Assistência Social	**1**	GASOLINA COMUM	LITRO	840	R$ 6,49	**R$ 5.461,60**
	2	ETANOL	LITRO	1.568	R$ 3,83	**R$ 6.005,44**
	3	DIESEL S-10	LITRO	1.500	R$ 7,25	**R$ 10.875,00**
VALOR MÉDIO TOTAL:						**R$ 22.232,04**

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

7. NECESSIDADE DE ANÁLISE DE RISCOS
() SIM Justificativa:
(x) NÃO

8. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
() SIM Justificativa:
(x) NÃO

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo estimado pela Administração para a execução dos serviços objeto da presente contratação é de **R$ 22.232,04 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos.)**, constituindo o limite máximo de referência admitido para fins de contratação.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Subelemento	Fonte
553	Fundo Municipal de Assistência Social	08.01.08.122.6000.2.151.3.3.90.30	339030/01	100

11. PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO		
(X) Alto	() Médio	() Baixo

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO
12 (doze) Meses

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48

13. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO
() SIM Justificativa:
(x) NÃO

14. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS
Geysa Alves dos Santos portadora do CPF de nº 548.330.001-72

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATOS
Janeclair Faleiro da Silva portadora do CPF de nº 805.751.371-34

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO
Nome: Janeclair Faleiro da Silva CPF: 805.751.371-34 Cargo: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Edealina, Estado de Goiás, em 01 de outubro de 2025.



JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua 21, Quadra 04 - Centro - Edealina - GO - Tel.: (64) 3480-1133
E-mail: edealina.licitacao@gmail.com
CNPJ: 24.852.618/0001-48
Valide a assinatura deste documento em https://edealina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 3c2b51